



DEZEMBRO VERDE
**Mês de Conscientização e
Combate ao Abandono de Animais**

Prof.ª Dra. Rosemary Bastos

Docente das disciplinas de Fisiologia e Bem-estar Animal na
UENF e especialista em Direito Animal



1. O que é o Dezembro Verde?

Dezembro Verde é uma campanha nacional dedicada à prevenção e ao combate do abandono de animais. A iniciativa busca promover educação, conscientização e responsabilidade compartilhada entre os responsáveis pelos animais, instituições públicas e sociedade civil.

2. O abandono é crime

O abandono de animais é caracterizado como maus-tratos, configurando crime conforme a Lei Federal nº 14.064/2020, que alterou o Art. 32 da Lei 9.605/1998. A pena para maus-tratos a cães e gatos pode chegar a 5 anos de detenção, além de multa e proibição de guarda. Manter o animal preso, sem alimentação adequada, água fresca, abrigo seguro e cuidados veterinários também constitui abandono.

3. Por que o abandono ocorre?

Entre os principais fatores associados ao abandono estão:

- Falta de planejamento antes da adoção;
- Custos com alimentação, vacinação e cuidados veterinários;
- Fêmeas no cio e ninhadas indesejadas;
- Mudanças de residência;
- Período de férias;
- Comportamentos não compreendidos dos animais; Desinformação sobre guarda responsável.
- O desconhecimento sobre a legislação de proteção animal



4. Consequências do abandono para os animais

Animais abandonados são expostos a condições que comprometem profundamente seu bem-estar:

- Fome, sede e dor;
- Traumas físicos e emocionais;
- Exposição a atropelamentos, agressões e doenças infectocontagiosas;
- Ciclos de reprodução descontrolada, aumentando ainda mais o número de animais em situação de rua.

5. Consequências para a saúde pública e o meio ambiente

O abandono impacta toda a sociedade:

- Aumento de zoonoses, como esporotricose e raiva;
- Conflitos com fauna silvestre;
- Superpopulação de animais comunitários;
- Sobrecarregamento de abrigos, ONGs e protetores independentes.

6. Castração: uma medida essencial

A castração, realizada por médicos-veterinários, é uma estratégia fundamental de saúde pública. Ela reduz ninhadas indesejadas e diminui o número de animais vulneráveis nas ruas.

7. Animais comunitários: responsabilidade

Espaços públicos, bairros, condomínios e instituições convivem com animais comunitários. A gestão ética envolve:

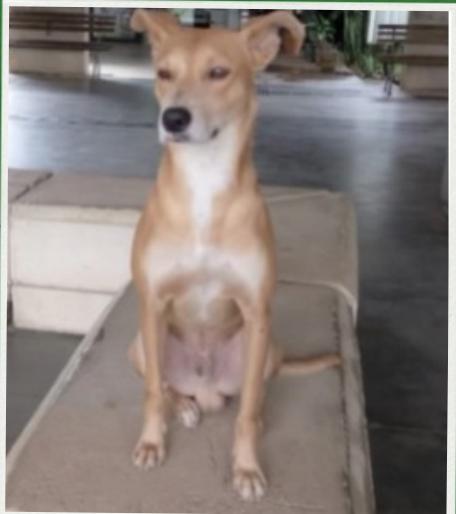
- Mapeamento e identificação dos animais;
- Alimentação segura;
- Manejo humanitário;
- Vacinação e cuidados veterinários realizados por profissionais;
- Ações contínuas de educação e adoção responsável.



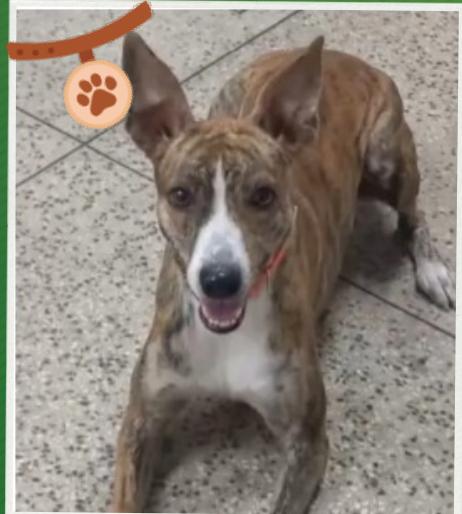
Pierre



Bernardo



Pedrinho



Mia



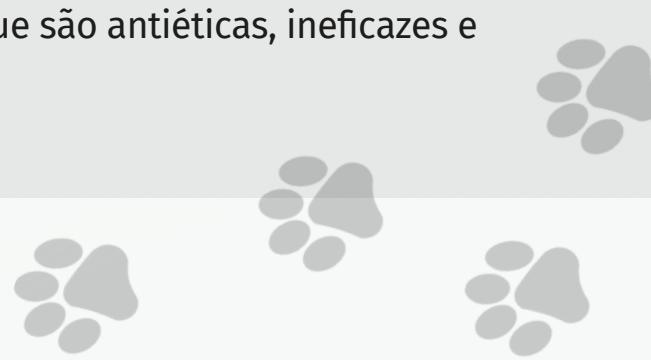
Sophie



8. Princípios da guarda responsável

A prevenção do abandono depende de planejamento, educação e compreensão das demandas físicas, emocionais e comportamentais dos animais. As principais medidas incluem:

- Planejamento da adoção: avaliar tempo, recursos, espaço e compatibilidade entre a rotina da família e o perfil do animal.
- Cuidados de saúde e bem-estar: manter vacinação, controle de ectoparasitas e endoparasitas, acompanhamento clínico, sempre realizados por médicos veterinários.
- Os animais não devem ter acesso livre às ruas. Os cães devem sair sempre acompanhados por seus responsáveis e conduzidos com guia. No caso dos gatos, é fundamental que as residências sejam teladas para garantir sua segurança e bem-estar.
- Identificação; o uso de placas ou microchip contribui para o reencontro em casos de perda e auxilia políticas públicas de manejo populacional.
- Enriquecimento ambiental: ambientes estimulantes, atividades físicas, desafios cognitivos e socialização adequada diminuem o estresse e favorecem comportamentos equilibrados.
- Manejo de comportamentos desafiadores: cães podem apresentar vocalização excessiva, destruição de objetos, ansiedade, medos, agressividade ou comportamento reativo. Esses quadros devem ser conduzidos com orientação de profissionais qualificados, médicos-veterinários, especialistas em comportamento e educadores positivos, evitando punições físicas, que são antiéticas, ineficazes e prejudiciais ao bem-estar do animal.



- Castração: a esterilização realizada por veterinários previne ninhadas indesejadas e auxilia no controle ético da população.
- Evitar adoções impulsivas: a adoção deve ser uma decisão permanente e responsável, não motivada por impulsos ou datas comemorativas.
- Assistência em situações de vulnerabilidade: responsáveis pelos animais que enfrentam dificuldades financeiras, de saúde ou mudanças de residência devem buscar apoio de redes de proteção, evitando recorrer ao abandono.
- Educação continuada da comunidade; programas de sensibilização fortalecem a compreensão sobre consciência, bem-estar, legislação e responsabilidade compartilhada na proteção animal.

9. Como denunciar maus-tratos, que inclui também o abandono:

Casos suspeitos podem ser denunciados por meio de:

Campos dos Goytacazes/RJ

8º Batalhão da Polícia Militar (PMERJ) Telefones: 190, (22) 2723-1177, 2253-1177, whatsapp 98831-8036 ou diretamente na delegacia

Rio de Janeiro (capital)

Aplicativo Disque-Denúncia RJ
Telefones: 181 ou (21) 2253-1177 ou diretamente na delegacia

Demais localidades do Brasil

Polícia Militar (190)
Ou delegacia local

Ministério Público Federal

Site: www.mpf.mp.br/servicos/sac

Safernet (para crimes na internet)

Site: www.safernet.org.br

**Para denúncias de crueldade ou
apologia aos maus-tratos online**

**IBAMA (em casos envolvendo
animais silvestres)**

Linha Verde: 0800 61 8080

10. Como denunciar?

Canais de denúncia:

Telefone, aplicativos ou sites oficiais descritos acima.

Informações necessárias:

- Relato claro dos fatos;
- Características do(s) animal(is);
- Endereço completo;
- Data e horário da ocorrência;
- Informações sobre o(s) agressor(es), se possível (nome, aparência, veículo etc.).
- **Anonimato:** denúncia pode ser feita de forma anônima.

Evidências (quando possível):

- Fotos e vídeos;
- Laudo ou atestado veterinário;
- Nome de testemunhas;
- Endereço dos envolvidos

Importante:

É dever da autoridade policial registrar a denúncia. A recusa pode configurar o crime de prevaricação. Nesse caso, é possível apresentar queixa ao Ministério Público ou à Corregedoria da Polícia Civil.

11. Uma responsabilidade de todos

O combate ao abandono não se resume ao Dezembro Verde: é uma ação contínua que envolve indivíduos, governo, instituições de ensino, profissionais da saúde animal e sociedade civil organizada.

A proteção dos animais é prevista no Art. 225 da Constituição Federal, que determina que o poder público deve proibir práticas que submetam os animais à crueldade.



Universidade Estadual do
Norte Fluminense Darcy Ribeiro